



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.568, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$211.300,00 (duzentos e onze mil trezentos reais), com objetivo de complementar recurso orçamentário para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2171	3.3.19.01.10.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	53	25.000,00
2013	3.3.39.01.40.00.00	Diária Civil	001	46	5.000,00
2013	3.3.39.01.40.00.00	Diária Civil	001	58	1.300,00
2013	3.3.39.09.10.00.00	Sentenças Judiciais	001	63	150.000,00
2013	3.3.39.03.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Juridica	001	49	20.000,00
2013	3.3.39.03.00.00.00	Material de Consumo	001	47	10.000,00
					RS211.300,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro de 2016 da fonte 001 no valor de R\$ 211.300,00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de novembro de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

AFIXADO

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 21 / 11 / 2017



Avenida 27 de Janeiro, 422 – Jaguarão – RS – 96300-000 – Fone/Fax: +55 (53) 3261.1922
<http://www.jaguarao.rs.gov.br> – prefeito@jaguarao.rs.gov.br